

# DUZENTOS ANOS DE RETÓRICA REACIONÁRIA

O CASO DO EFEITO PERVERSO

Albert O. Hirschman

*Tradução: João Moura Jr.*

Este texto é um relatório sobre o estágio atual de um livro que estou tentando escrever. Apresentarei aqui sobretudo o texto abreviado de seu primeiro capítulo, mas, para começar, gostaria de falar-lhes a respeito da concepção do trabalho como um todo — tal como o vejo neste momento.

## Esboço geral

Meu ponto de partida é uma célebre conferência de 1949 do sociólogo inglês T.H. Marshall sobre o "desenvolvimento da cidadania" no Ocidente<sup>1</sup>. Marshall distinguiu entre as dimensões civil, política e social da cidadania, e, a partir daí, pôs-se a explicar, bem no espírito da interpretação *whig* da história, como as sociedades humanas mais esclarecidas tinham lidado com essas dimensões uma após a outra, convenientemente concedendo cerca de um século para cada uma dessas três tarefas. De acordo com esse esquema, o século XVIII presenciou as principais batalhas para a instituição da cidadania *civil* da liberdade de expressão, pensamento e religião ao direito à justiça imparcial e outros aspectos da liberdade individual ou, *grosso modo*, os "Direitos Humanos" da doutrina do direito natural e das revoluções americana e francesa. No decorrer do século XIX, foi o aspecto *político* da cidadania, isto é, o direito de os cidadãos participarem no exercício do poder político, o que fez maiores progressos à medida que o direito de voto foi estendido a grupos cada vez mais amplos. Finalmente, o surgimento do Welfare State no século XX estendeu o conceito de cidadania à esfera *social e econômica*,

(1) "Citizenship and Social Class", Conferências Alfred Marshall dadas em Cambridge, Inglaterra, em 1949, reimpressas em T.H. Marshall, *Class, Citizenship and Social Development*, Nova York, Doubleday, 1965, capítulo 5.

ao reconhecer que condições mínimas de educação, saúde, bem-estar econômico e segurança são básicas para a vida de um ser civilizado, assim como para o exercício significativo dos atributos civil e político da cidadania.

Quando Marshall pintou esse magnífico painel de progresso por etapas, a terceira batalha pela afirmação dos direitos de cidadania, aquela que estava sendo travada no terreno social e econômico, parecia estar prestes a ser ganha, particularmente na Inglaterra do imediato pós-guerra, governada pelo Partido Trabalhista e consciente da previdência social. Mais ou menos uma geração depois, é evidente que Marshall foi excessivamente otimista a esse respeito, e que a noção da dimensão sócio-econômica da cidadania como um complemento natural das dimensões civil e política atingiu dificuldades consideráveis e necessita ser substancialmente repensada. Essa questão foi levantada há pouco por Ralf Dahrendorf<sup>2</sup>, e sem dúvida acertadamente.

Mas será que vai longe o bastante? Não é verdade que não apenas a última, mas cada uma das três investidas progressistas de Marshall foi seguida de contra-investidas ideológicas de extraordinária força? E não estiveram essas contra-investidas na origem de convulsivas lutas sociais e políticas que levaram freqüentemente a retrocessos nos pretendidos programas progressistas, assim como a muita miséria e sofrimento humanos? O recuo experimentado até aqui pelo Welfare State pode na verdade ser um tanto ou quanto brando em comparação com as primeiras arremetidas e conflitos que se seguiram à afirmação de liberdades individuais no século XVIII ou ao aumento da participação política no XIX. Tão logo refletimos sobre esse protelado e perigoso vaivém de ação e reação, passamos a apreciar mais do que nunca a sabedoria profunda da conhecida observação de Whitehead:

*Os maiores avanços na civilização são processos que por pouco não arruinam as sociedades em que ocorrem*<sup>3</sup>.

É decerto essa afirmação, mais do que qualquer descrição de um progresso suave, inexorável, que dá conta da essência profundamente ambivalente daquilo que se intitula de forma tão branda "o desenvolvimento da cidadania".

### Três reações

Há, pois, boas razões para nos concentrarmos nas *reações* às sucessivas investidas para diante. Para começar, vou esclarecer brevemente o que entendo pelas "três reações", ou ondas reacionárias, sobretudo porque elas podem ser bem mais diversas e difusas do que o trio razoavelmente simples de Marshall.

(2) Em 1985, em palestra no primeiro encontro de um grupo reunido pela Ford Foundation para refletir e fazer recomendações a respeito de política de bem-estar social. As breves mas agudas observações de Dahrendorf naquela ocasião motivaram-me a dar início ao presente estudo.

(3) Alfred N. Whitehead, *Symbolism: Its Meaning and Effect*, Nova York, Capricorn Books, 1927, 1959, p. 88.

A primeira reação é o movimento de idéias que se segue (e se opõe) à afirmação da igualdade diante da lei e dos direitos civis em geral — o componente civil da cidadania, segundo Marshall. Há uma dificuldade principal para se isolar esse movimento: a mais enfática afirmação desses direitos ocorreu nos primeiros estágios e como resultado da Revolução Francesa, de modo que a reação contemporânea contra eles entrelaçava-se com a oposição à Revolução e todas as suas realizações. Decerto toda oposição à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão era motivada mais pelos acontecimentos que levaram a que se produzisse a Declaração do que pelo próprio texto. Mas o discurso contra-revolucionário radical que logo emergiu recusava-se a distinguir entre os aspectos positivos e negativos da Revolução Francesa ou a admitir que houvesse qualquer aspecto positivo. Antecipando o que mais tarde se tornaria um *slogan* da esquerda ("*la révolution est un bloc*"), os primeiros adversários da Revolução viam-na como um todo coeso. Significativamente, a primeira acusação geral contra a Revolução, as *Reflections on the Révolution in France* (1790), de Burke, iniciava-se com uma continuada polémica contra a Declaração dos Direitos Humanos. Levando a sério a ideologia da Revolução, o discurso contra-revolucionário abrangia a rejeição do texto de que os revolucionários mais se orgulhavam. Dessa forma, tornou-se uma corrente intelectual fundamental, lançando as bases para grande parte da posição conservadora moderna.

A segunda onda reacionária era muito menos conscientemente contra-revolucionária ou contra-reformista do que a primeira. Poucos escritores proclamavam explicitamente o objetivo de fazer retroceder os avanços da participação popular na política que foram obtidos por meio de extensões do direito de voto no século XIX. Pode-se no entanto *construir* um contramovimento ideológico a partir de várias correntes influentes que surgiram mais ou menos na época em que ocorreram os principais avanços na luta pela extensão do direito de voto. Do último terço do século XIX à Primeira Guerra Mundial e além, uma vasta e difusa literatura — englobando filosofia, psicologia, política e belas-letas — reuniu todos os argumentos possíveis para desacreditar as "massas", a maioria, o regime parlamentar e o governo democrático. Embora tenha feito poucas propostas de instituições alternativas, grande parte dessa literatura implícita ou explicitamente prevenia contra os perigos terríveis que ameaçavam a sociedade como resultado da tendência à democratização. Com o benefício da visão retroativa, é fácil argumentar que tais escritos foram em parte responsáveis pela autodestruição da democracia na Itália e na Alemanha durante o período entre-guerras. Na medida em que a alegação se justifica, a segunda reação deve ser creditada, se essa é a palavra correta, como tendo produzido o mais surpreendente exemplo, na história, da profecia que se realiza por si própria. Curiosamente, a reação que menos conscientemente pretendia fazer retroceder as tendências ou reformas progressivas veio a ser aquela que teve — ou que foi mais tarde acusada de ter tido — o impacto mais destrutivo.

Estamos chegando agora à terceira onda reacionária: a crítica contemporânea do Welfare State e as tentativas de fazer retroceder ou "reformular" algumas de suas providências. Mas tais tópicos talvez não precisem ser examinados agora. Como observadores diretos, diários, desse movimento, temos uma certa compreensão, baseada no senso comum, do que está em jogo. Ao mesmo tempo, apesar de uma vastíssima literatura já ter criticado até o presente momento cada aspecto do

Welfare State dos pontos de vista econômico e político, e apesar de assaltos determinados contra programas e instituições de bem-estar social por uma variedade de forças políticas poderosas, é ainda muito cedo para se avaliar o resultado dessa nova onda reacionária.

### Três teses "reacionárias"

Como essa breve exposição tornará evidente, as dimensões de meu tópico são verdadeiramente enormes. Ao tentar açambarcá-lo, devo ser rigorosamente seletivo. É portanto útil assinalar desde logo o que *não* estou tentando fazer aqui. Em primeiro lugar, não escreverei mais um volume sobre a natureza e as raízes profundas do pensamento conservador. Meu objetivo é antes delinear tipos formais de argumento ou retórica, e minha ênfase recairá portanto nas principais posturas e manobras polêmicas prováveis de serem assumidas por aqueles que se propõem a desmascarar e fazer retroceder políticas e movimentos de idéias "progressistas". Em segundo lugar, não tornarei a narrar ampla e ociosamente a história das sucessivas reformas e contra-reformas, teses e contrateses desde a Revolução Francesa. Concentrar-me-ei antes em argumentos comuns ou típicos infalivelmente colocados pelos três movimentos reativos referidos há pouco. Esses argumentos constituirão a subdivisão básica de meu texto. Será em conjunção com cada argumento que se recorrerá às "três reações" para averiguar a forma específica tomada pelo argumento em diversos contextos históricos.

Quais e quantos são os argumentos? Devo ter uma compulsão inata para a simetria. Buscando as principais maneiras com que se criticou, atacou e ridicularizou as três sucessivas investidas "progressistas" de que fala Marshall, dei de cara com outro trio: isto é, com três teses reativas/reacionárias que chamarei de a *tese da perversidade*, a *tese da futilidade* e a *tese do risco*. Permitam-me explicar brevemente o que quero dizer com cada uma delas.

A *tese da perversidade* ou *tese do efeito perverso* — talvez a mais básica e certamente a mais elementar, a menos sofisticada das três — está estreitamente relacionada com a origem semântica do termo reação. Como Starobinski mostrou, o par "ação" e "reação" passou ao uso corrente como resultado da terceira lei do movimento de Newton, que afirmava que "a toda ação sempre se opõe uma reação igual". Tendo assim sido assinalados com distinção na prestigiosa ciência da mecânica, os dois conceitos transbordaram para outros domínios e foram amplamente utilizados na análise da sociedade e da história no século XVIII<sup>4</sup>.

Inicialmente, nenhuma espécie de significado pejorativo foi associado ao termo reação. A infusão extraordinariamente duradoura desse significado se deu durante a Revolução Francesa e, especificamente, após seu grande divisor de águas, os acontecimentos de Thermidor<sup>5</sup>. Já se pode observá-la no panfleto de juventude de Benjamin Constant *Des Réactions Politiques*, de 1797, escrito expressamente para denunciar o que ele via como um novo capítulo da revolução, no qual as reações contra os excessos dos jacobinos poderiam elas próprias engendrar excessos muito piores<sup>6</sup>. Essa consideração mesma pode ter contribuído para o sentido pejorativo que logo foi associado ao termo reação. Uma razão mais fundamental é que o espírito do Iluminismo, com sua crença na marcha para frente da história, sobreviveu à Revolução, mesmo entre os seus críticos, não obstante o Terror e ou-

(4) Jearn Starobinski, "La Vie et les Aventures du Mot 'Réaction'", *Modern Language Review* 70 (1975), pp. XXI-XXXI.

(5) F. Brunot, *Histoire de la Langue Française, des Origines à 1900*, Paris, Colin, 1905-53, vol. 9, parte 2, pp. 843-44.

(6) Benjamin Constant, *Ecrits et Discours Politiques*, ed. O. Pozzo di Borgo, Paris, Jean-Jacques Pauvert, 1964, vol. 1, pp. 21-91.

tros percalços. Podia-se condenar os "excessos" da revolução, como Constant de certo fez, e ainda assim continuar a crer tanto no traçado fundamentalmente progressista da história quanto no fato de a revolução ser parte dele. Essa deve ter sido a atitude dominante na época. De outro modo seria difícil explicar por que aqueles que "reagiram" à revolução de maneira predominantemente negativa passaram a ser vistos e denunciados como "reacionários".

A exploração semântica de "reação" aponta diretamente para uma característica importante do pensamento "reacionário". Devido à índole obstinadamente progressista da era moderna, os "reacionários" vivem num mundo hostil. Eles se vêem face a face com um clima intelectual que atribui um valor positivo ao objetivo elevado proclamado e ativamente buscado por seus adversários. Dado esse estado de opinião pública, torna-se pouco provável que os reacionários desfrizem um ataque geral àquele objetivo. Pelo contrário, endossá-lo-ão, de modo sincero ou não, mas tentarão em seguida demonstrar que a ação levada a cabo em seu nome é equivocada; na verdade, seu argumento mais típico será o de que essa ação produzirá, através de uma série de conseqüências impremeditadas, o *contrário exato* do objetivo que se persegue<sup>7</sup>.

Essa é, pois, a tese do efeito perverso, a que dedicarei a maior parte deste texto. Mas deixem-me falar-lhes brevemente a respeito das outras duas.

Meu segundo argumento "reacionário" é o que eu chamo de a *tese da futilidade*. Enquanto a tese do efeito perverso sustenta que o pretenso progresso levará na verdade a um retrocesso, a tese da futilidade afirma, ao contrário, que a tentativa de mudança é abortiva, que, de um jeito ou de outro, toda mudança é ou foi em longa medida aparência, fachada, adorno, logo ilusória, uma vez que as estruturas "profundas" da sociedade se mantêm totalmente intocadas.

É curioso que tenham sido os franceses, ricos como são em experiências revolucionárias, a dar a esse argumento sua expressão epigramática clássica com a máxima, cunhada em 1840 pelo jornalista Alphonse Karr (1808-1890), "plus ça change plus c'est la même chose". Ao invés de uma "lei do movimento", temos aqui uma lei do não-movimento. O transformá-la numa estratégia para evitar a mudança produz o célebre paradoxo do Barão de Lampedusa em seu romance *O Leopardo*: "Tudo tem que mudar aqui para continuar o mesmo". Tanto conservadores quanto — e mais ainda — revolucionários adotaram avidamente esse aforismo da sociedade siciliana como *leitmotiv* ou epígrafe de estudos que afirmam o fracasso e a inutilidade de reformas, particularmente na América Latina. Finalmente, há o inevitável Lewis Carroll, cujo dito igualmente proverbial em *Alice no País das Maravilhas* — "Aqui, tem de se correr o mais depressa que se puder, quando se quer ficar no mesmo lugar" — expressa ainda uma outra faceta da tese da futilidade.

Todas essas afirmações vigorosas ridicularizam ou negam esforços para — ou possibilidades de — mudança, sublinhando ao mesmo tempo e talvez celebrando a resistência do status *quo*. A tendência conservadora do epigrama serve assim para compensar a tendência oposta da linguagem com sua conotação pejorativa, como observamos há pouco, para "reação" e "reacionário". Obviamente que é difícil argumentar, a um só tempo, que um certo movimento visando a mudança social será nitidamente contraproducente, de acordo com a tese do efeito perverso, e não surtirá qualquer efeito, de acordo com a tese da futilidade. Por essa razão, os dois argumentos são, em geral, sustentados por diferentes críticos.

No entanto, os dois argumentos têm algo em comum: ambos são extraordinariamente simples — e, nisso, naturalmente, reside grande parte do seu atrativo.

(7) Para um amplo levantamento de efeitos perversos por um sociólogo, veja-se Raymond Boudon, *Effets Pervers et Ordre Social*, Paris, Presses Universitaires de France, 1977.

Em ambos os casos se mostra como ações empreendidas para atingir um certo propósito fracassam miseravelmente: ou não ocorre mudança de todo, ou a ação produz um resultado que é o oposto do que se pretendia obter. Há ainda um terceiro modo, mais moderado, de argumentar contra uma mudança que, devido ao estado prevalecente da opinião pública, as pessoas não se sentem inclinadas a atacar frontalmente (esta, como afirmei, é uma das marcas registradas do pensamento "reacionário"). Tal modo sustenta que mover-se numa certa direção, embora seja factível e mesmo desejável se visto isoladamente, carrega consigo custos inaceitáveis de uma ou outra espécie. O problema com esse argumento é que ele envolve normalmente uma comparação difícil e subjetiva de benefícios e custos extremamente heterogêneos; trará, portanto, consigo menos convicção geral do que uma demonstração de que uma mudança projetada é simplesmente abortiva ou contraproducente.

A comparação de custos e benefícios se torna um tanto ou quanto mais homogênea e, portanto, mais atraente quando toma uma forma especial, privilegiada, e concentra a atenção na relação entre uma nova reforma e aquela já realizada. Caso se possa argumentar que as duas reformas são de algum modo competitivas ou mutuamente exclusivas, a ponto de a mais velha vir a ser ameaçada pela mais nova, então um elemento de comparabilidade penetra no argumento e a avaliação pode prosseguir em "moedas de progresso" vagamente comuns: faz sentido sacrificar o antigo progresso pelo novo? Além do mais, com esse argumento o reacionário mais uma vez se veste de progressista e discute como se tanto o novo quanto o velho progresso fossem desejáveis, para em seguida mostrar de modo típico como uma nova reforma, caso fosse levada avante, ameaçaria mortalmente uma reforma mais antiga e tida em alto apreço que só recentemente se efetivou. Argumenta-se que as conquistas e realizações mais antigas, obtidas com dificuldade, ainda são frágeis, ainda precisam ser consolidadas, e seriam postas em risco pelo novo programa. Daí que chamo esse argumento de a *tese do risco*: ela envolve um argumento mais complexo, mais fundamentado historicamente do que os outros dois.

De acordo com a divisão tripartida de T.H. Marshall do "progresso" nas dimensões civil, política e sócio-econômica da cidadania, a tese do risco faria sua primeira aparição inteiramente articulada com a *segunda* onda reacionária, a que crítica a extensão do direito de voto e da democracia. Alegar-se-á que essa extensão põe em risco a conquista anterior da liberdade individual, que a insistência indevida na participação ou "liberdade positiva" representa um perigo para a preciosa "liberdade negativa". A seguir, ao ser usada contra o Welfare State, a tese do risco pode empregar um argumento ambíguo. O Welfare State, assim se argumentará, tem toda a probabilidade de pôr em risco avanços anteriores com relação aos direitos individuais (a primeira dimensão da cidadania) e também com relação ao governo democrático (a segunda dimensão, a do século XIX). Todos esses argumentos têm de fato vindo à tona em profusão, como espero mostrar na devida ocasião.

Basta como apanhado geral das três teses. Espero poder demonstrar que juntas elas dão conta da maior parte dos argumentos no arsenal reacionário<sup>8</sup>. Daqui para a frente retomarei a primeira tese, a do efeito perverso, perseguindo-a através das três reações.

(8) Devo acrescentar que os argumentos, particularmente as teses da perversidade e da futilidade, não são propriedade exclusiva de "reacionários". De maneira mais geral, esses argumentos tendem a ser empregados por grupos que estão sem poder e opõem-se a, ou criticam, ações, qualquer tipo de ações, que são propostas ou que já foram levadas a efeito. Quando quer que os reacionários eles próprios se achem no poder e possam desenvolver seus próprios programas e políticas, eles podem por sua vez ser atacados por "liberais" ou "progressistas" de acordo com as linhas das teses da perversidade ou da futilidade, sempre que uma das duas possa ser plausivelmente invocada. Mais para o fim do trabalho que estou desenvolvendo, pretendo fazer breves comentários sobre a retórica "liberal", e particularmente sobre suas semelhanças e diferenças com relação à variedade "reacionária" que terei examinado.

### A tese do efeito perverso

O argumento do efeito perverso não afirma apenas que um movimento ou programa não atingirá seu objetivo ou que acarretará custos inesperados ou efeitos colaterais negativos: mais exatamente, segundo o argumento, a *tentativa de empurrar a sociedade numa certa direção resultará, sim, em seu deslocamento, mas na direção oposta*. Por ser simples, intrigante e devastador (caso verdadeiro), o argumento se mostrou popular entre gerações de "reacionários", assim como bastante eficaz com o público em geral. Nos debates atuais, é também frequentemente citado como o efeito contra-intuitivo ou contraprodutivo de algum programa público supostamente progressista.

#### 1. A Reação à Revolução Francesa

Tal como vários outros elementos-chave do pensamento "reacionário", o argumento do efeito perverso foi "inventado" na esteira da Revolução Francesa. Na verdade houve pouca necessidade de gênio inventivo: na medida em que Liberté, Egalité, Fraternité se transformaram na ditadura do Comitê de Salut Public (e mais tarde na de Bonaparte), a idéia de que certas tentativas de alcançar a liberdade tendem ao contrário a levar à tirania impôs-se às mentes: O espantoso é que Edmund Burke previra tal resultado já em 1790, em suas *Reflections on the Revolution in France*. Nelas ele prognosticava que "uma oligarquia ignóbil, baseada na destruição da coroa, da igreja, da nobreza e do povo [poria] fim a todos os sonhos e visões enganosas da igualdade e dos direitos humanos"<sup>9</sup>. E evocou também o espetáculo de intervenções militares durante vários distúrbios civis, exclamando: "Massacre, tortura, enforcamento! Estes são seus direitos humanos!"<sup>10</sup>.

O argumento criou raízes e veio a ser repetido sob várias formas, sobretudo por observadores estrangeiros que tentavam tirar "lições" para seus países do que estava ocorrendo na França. Assim, Friedrich Schiller escreveu em 1793:

*A tentativa do povo francês de estabelecer os sagrados Direitos Humanos e conquistar a liberdade política só fez elucidar sua impotência e desmerecimento com relação a isso; o resultado foi que não só esse povo infeliz, mas, juntamente com ele, uma parte considerável da Europa e todo um século foram lançados de volta à barbárie e à servidão.*<sup>11</sup>

Talvez a formulação mais genérica, se bem que desajeitada, seja a do economista político alemão Adam Müller, que declarou, depois que a Revolução e seu resultado napoleônico tinham seguido seu curso:

*A história da Revolução Francesa constitui uma prova, administrada continuamente há mais de trinta anos, de que o homem, agindo por conta própria e sem religião, é incapaz de romper qualquer grilhão que o oprima sem, no processo, mergulhar numa escravidão ainda mais profunda.*<sup>12</sup>

Aqui as conjecturas de Burke se transformaram numa lei histórica rígida que poderia servir como um suporte ideológico para a Europa da Sagrada Aliança.

(9) Edmund Burke, *Reflections on the Revolution in France*, Chicago, Regnery, 1955, p. 276.

(10) P. 313.

(11) Carta de 13 de julho de 1793 a Herzog Friedrich Christian von Augustenburg, em *Schiller's Briefe*, ed. Fritz Jonas, Stuttgart, Deutsche Verlagsanstalt, 1892-96, vol. 3, p. 333.

(12) Citado em Carl Schmitt, *Politische Romantik*, 2ª edição, Munique, Duncker & Humblot, 1925, p. 170.

A capacidade excepcional de Burke para prever o rumo da Revolução Francesa foi atribuída à intensidade mesma de seu envolvimento apaixonado com ela<sup>13</sup>. Mas talvez se possa sugerir que sua formulação do efeito perverso tem também uma origem intelectual: estava impregnado do Iluminismo Escocês que havia sublinhado a importância dos efeitos impremeditados da ação humana. A aplicação mais célebre dessa noção era a Doutrina da Mão Invisível de Adam Smith, com cujos pontos de vista econômicos Burke havia expresso total acordo.

Smith, tal como Mandeville e outros (um Pascal ou um Viço) antes dele, havia mostrado como ações individuais motivadas pela cobiça ou, de forma menos insultuosa, pelo interesse pessoal podem ter uma conseqüência social positiva sob a forma de uma comunidade mais próspera. Expressando essas idéias com vigor poético perto do fim do século, Goethe definiu seu Mefisto como "parte daquela força que sempre deseja o mal, mas que sempre produz o bem".

Dessa forma o terreno intelectual estava bem preparado para o argumento de que, de vez em quando, o oposto podia ocorrer. Foi exatamente isso o que Burke fez quando se viu frente a frente com a empresa sem precedentes da Revolução Francesa de reconstruir a sociedade: trocou de lugar o bem e o mal na afirmação de Mefisto e declarou que a conseqüência social da luta dos revolucionários pelo bem público seria nociva, calamitosa, e totalmente contrária aos objetivos e esperanças que professavam.

De um certo ponto de vista, portanto, a proposição de Burke se assemelha (e talvez tenha se assemelhado para ele) a uma variação menor sobre um célebre tema setecentista. De outro lado, foi uma virada ideológica radical do Iluminismo para o Romantismo e do otimismo com relação ao progresso para o pessimismo. Parece-me possível que mudanças ideológicas em grande escala e aparentemente abruptas ocorram freqüentemente desse modo. Formalmente elas requerem apenas uma ligeira modificação de padrões familiares de pensamento, mas a nova variante tem uma afinidade com crenças e proposições bem diferentes e passa a engastar-se nelas para formar uma *gestalt* inteiramente nova, de modo que, no fim, a conexão íntima entre o velho e o novo é quase irreconhecível.

No caso em questão o velho foi a lenta emergência de um novo tipo de esperança de ordenação do mundo. Do século XVI em diante houve um amplo consenso de que não se podia contar com o preceito religioso ou com a admoção moral para transformar a natureza humana de modo a garantir a ordem social e o bem-estar econômico. Mas, com o crescimento do comércio e da indústria nos séculos XVII e XVIII, vozes influentes sugeriram que precisamente alguns dos "vícios" inerradicáveis dos homens, tais como o egoísmo persistente, poderiam, se devidamente canalizados, produzir uma sociedade minimamente viável e até mesmo progressista. Para Pascal, Viço e Goethe esse processo paradoxal sugeria a intervenção de uma Providência que era extraordinariamente *benigna*, magnânima e prestativa ao transformar o mal em bem. A mensagem otimista dessa elaboração foi ainda mais acentuada quando a busca do interesse pessoal através do comércio e da indústria perdeu seu estigma, sendo, ao contrário, agraciada com prestígio social. A partir daí não houve mais um contraste agudo entre os meios e o fim, ou entre processo e resultado, e a necessidade da intervenção mágica da Divina Providência tornou-se menos coercitiva — Adam Smith, na verdade, mal a deixou sobreviver, secularizada e algo anêmica, como a Mão Invisível<sup>14</sup>.

A reflexão sobre conseqüências impremeditadas da ação humana recebeu um novo impulso com os acontecimentos da Revolução Francesa. Quando as lutas

(13) Por Conor Cruise O'Brien em sua introdução às *Reflections* de Burke, Penguin Books, 1969 pp. 70-73.

(14) Em suas conferências de 1966 sobre *The Role of Providence in the Social Order* (Filadélfia, American Philosophical Society, 1972), e particularmente na terceira, sobre "The Invisible Hand and Economic Man", Jacob Viner demonstra a influência continuada que o pensamento teológico teve sobre Adam Smith. É significativo, apesar de tudo, que Smith tenha introduzido o termo secular Mão Invisível como um substituto para a Divina Providência, que há muito tempo era rotineiramente invocada em escritos anteriores expressando uma visão teleológica da natureza e da sociedade.

pela liberdade terminaram em terror e tirania, os críticos da Revolução perceberam uma nova e extraordinária disparidade entre intenções individuais e resultados sociais. Como consequência, a Divina Providência voltou à ativa, mas numa forma que era tudo menos benigna: sua tarefa agora era *frustrar* os desígnios dos homens, cujas pretensões a construir uma sociedade ideal deviam ser desmascaradas como ingênuas e absurdas, quando não como criminosas e blasfemas. *Der Mensch in Seinem Wahn* (o homem em sua ilusão), o "pior dos terrores", como disse Schiller num de seus poemas mais conhecidos (*Das Lied von der Glocke*), tinha que receber uma lição salutar, mesmo que severa.

Joseph de Maistre em particular dota de crueldade refinada a Divina Providência que ele vê agindo durante toda a Revolução. Em suas *Considérations sur la France* (1797), ele considera um desenvolvimento providencial para a Revolução o fato de ela ter gerado seus próprios conflitos demorados e mutuamente destrutivos; pois, segundo argumenta, se tivesse havido antes uma contra-revolução bem sucedida, os revolucionários teriam de ser julgados em tribunais oficiais e uma de duas coisas ocorreria: ou os veredictos seriam considerados excessivos pela opinião pública, ou, mais provavelmente, ficariam muito aquém da verdadeira justiça ao se limitarem apenas a alguns poucos grandes criminosos (*quelques grands coupables*). Aqui afirma Maistre: "Isso era precisamente o que a Providência não queria", e foi por isso que ela dispôs sabiamente as coisas de tal forma que um número muito maior foi levado a "tombar sob os golpes de seus próprios cúmplices"<sup>15</sup>.

(15) Joseph de Maistre, *Considérations sur la France*, ed. Jean-Louis Darcel, Genebra, Slatkine, 1980, pp. 75, 74.

A interpretação de Maistre da Divina Providência é excepcional em seu elaborado e hábil espírito vingativo. Mas o traço básico do argumento reacionário que invoca o "efeito perverso" permaneceu inalterado: o homem está exposto ao ridículo — pela Divina Providência e por aqueles analistas sociais privilegiados que penetraram em seus desígnios — porque, ao lançar-se a melhorar radicalmente o mundo, ele se extravia radicalmente. Que melhor maneira de exibi-lo como semitolo e semicriminoso do que provar que ele está realizando o oposto exato daquilo que proclama ser o seu objetivo?

## 2. A reação do final do século à expansão de uma ordem política democrática

Uma linha de raciocínio idêntica vem novamente à tona durante nosso episódio seguinte, a ampliação do direito de voto ao longo do século XIX. Novas razões para afirmar a inevitabilidade de um resultado perverso desse processo foram apresentadas então pelas ciências sociais emergentes. Para avaliar-se o clima de opinião em que brotaram esses argumentos é útil recordar as primeiras atitudes da época com relação às massas e com relação à participação das massas na política.

A Europa há muito que era uma sociedade sumamente estratificada, com as classes mais baixas vistas com o maior desprezo tanto pelas classes mais altas quanto pelas médias. Alguém não especialmente aristocrático como Burke referiu-se à "multidão suína", e escreveu nas *Reflections*: "A ocupação de um cabeleireiro ou de um operário que trabalha na fabricação de velas de sebo não pode ser motivo de honra para ninguém... isso sem falar de outros empregos mais servis... o Estado padece opressão se a gente como essa... se permite governar". Mais tarde, ele se refere de passagem às "inúmeras ocupações servis, degradantes, impróprias,

desprovidas de hombridade e com freqüência extremamente insalubres e pestíferas às quais tantos desgraçados estão inevitavelmente condenados pela economia social"<sup>16</sup>.

Tais observações, feitas de modo impensado, sugerem que a primeira emoção de Burke com relação às "camadas mais baixas" não era tanto antagonismo de classe e medo de revolta mas sim total desprezo, uma sensação de completo desligamento, até de inequívoca repugnância física, tal como nas sociedades de casta. Esse estado de espírito ganhou o século XIX e só poderia intensificar-se com a migração para as cidades de gente do campo empobrecida com a industrialização. Em pouco tempo, com efeito, combinou-se com o medo, quando os "desgraçados" de Burke passaram a encenar violentas insurreições políticas, particularmente nos anos 1840. Depois de um desses episódios, em 1845, na vizinha Lucerne, o jovem Jacob Burckhardt escrevia de Basle:

*As condições na Suíça — tão repulsivas e bárbaras — estragaram tudo para mim e pretendo expatriar-me tão logo possa... A palavra liberdade soa rica e bela, mas ninguém que não tenha visto e experimentado a escravidão sob as massas vociferantes conhecidas como "o povo" deveria referir-se a ela... Conheço história o bastante para não esperar do despotismo das massas senão uma futura tirania, que significará o fim da história...*<sup>17</sup>

Seria fácil reunir provas adicionais da extensão pela qual a idéia da participação das massas na política, mesmo na forma diluída do sufrágio universal, parecia aberrante e potencialmente desastrosa para uma boa parte das elites européias. O sufrágio universal era uma das *bêtes noires* favoritas de Flaubert, um alvo freqüente para o seu ódio violento à estupidez humana. Com forte ironia, o sufrágio universal (*suffrage universel*) figura em seu *Dictionnaire des Idées Reçues* como "a última palavra da ciência política"; em suas cartas ele o declarou "a vergonha do espírito humano" e idêntico a (ou pior do que) outras noções absurdas, como Direito Divino dos Reis ou a infalibilidade do Papa<sup>18</sup>.

Noutras partes da Europa prevaleceram sentimentos semelhantes. Quanto mais o sufrágio universal estendia seu arco através da Europa, mais estridentes se tornavam as vozes das elites que se mantinham ou surgiam em oposição irreconciliável a ele. Para Nietzsche, as eleições populares eram a expressão última do "instinto gregário", uma designação significativa criada por ele para denegrir todas as tendências à política democrática. Até mesmo Ibsen, aclamado em sua época como um crítico progressista da sociedade, atacou asperamente a maioria e o governo da maioria. Em *Um Inimigo do Povo* (1882), o herói da peça (Dr. Stockman) esbraveja:

*Quem forma a maioria em qualquer país? Acho que todos temos que concordar que os tolos são uma terrível, esmagadora maioria no mundo inteiro! Mas, em nome de Deus, não pode estar certo que os tolos devam governar os sábios! A maioria tem o poder, infelizmente... mas a maioria não está certa! Os que estão certos são alguns poucos indivíduos isolados como eu! A minoria está sempre certa!*<sup>19</sup>

Assim, o indubitável avanço de formas políticas democráticas na segunda metade do século teve lugar em meio a um estado de espírito difuso de ceticismo

(16) *Reflections*, pp. 75, 228.

(17) *The Letters of Jacob Burckhardt*, ed. A. Dru, Londres, Routledge & Kegan Paul, 1955, p. 93.

(18) Gustave Flaubert, *Correspondance*, Paris, Conard, 1930, pp. 282, 33.

(19) Henrik Ibsen, *Um Inimigo do Povo*, Ato IV.

e hostilidade. E, próximo ao fim do século, esse estado de espírito encontrou uma expressão mais sofisticada quando descobertas médicas e psicológicas mostraram que o comportamento humano era motivado em muito maior extensão por forças irracionais do que havia sido admitido até então. A idéia de basear o governo político no sufrágio universal podia daí por diante ser exposta como um produto tardio e, decerto, como uma relíquia obsoleta do Iluminismo com sua crença permanente na racionalidade do indivíduo. Essa crença seria agora denunciada não apenas como "superficial", a crítica usual do Romantismo, mas como simplesmente equivocada.

Entre as várias idéias políticas que, desse modo, podem ser consideradas "reações" aos avanços do direito de voto e da democracia em geral, uma das mais proeminentes e influentes foi expressa por Gustave Le Bon em seu *best-seller Psychologie des Foules*, publicado pela primeira vez em 1895. Ela exemplifica mais uma vez a atração que sentiam os pensadores "reacionários" pelo efeito perverso.

O principal argumento de Le Bon desafia as interpretações do senso comum na forma do que é conhecido pelos economistas como a *falácia da composição*: o que se aplica ao indivíduo, argumenta ele, não se aplica necessariamente ao grupo, e muito menos à multidão. Impressionado pelas descobertas recentes de pesquisas médicas sobre infecção e hipnose e alheio à obra simultaneamente em progresso de Freud, que em breve mostraria ser o indivíduo ele (ou ela) próprio sujeito a todos os tipos de pulsões inconscientes, Le Bon baseava sua teoria numa dicotomia nítida entre o indivíduo e a multidão: o indivíduo era racional, talvez sofisticado e calculista; a multidão era irracional, facilmente manejável, incapaz de pesar prós e contras, dada a entusiasmos irrefletidos etc. Apesar de conceder ocasionalmente à multidão alguns pontos positivos devido à sua capacidade para empenhar-se em atos de abnegação altruísta (soldados numa batalha), não há dúvida de que Le Bon vê a multidão como uma forma de vida mais baixa, embora perigosamente vigorosa: "Não muito boa de raciocínio, a multidão é, ao contrário, muito dada à ação"<sup>20</sup>. Essa ação toma tipicamente a forma seja de insurreições anômicas de "multidões criminosas", seja de movimentos de massa entusiásticos, hipnóticos, organizados por líderes demagógicos que sabem como escravizar a multidão de acordo com algumas poucas regras simples fornecidas de bom grado por Le Bon.

Na Europa do final do século, a teoria de Le Bon tinha implicações políticas óbvias. Via como muito sombrias as perspectivas para a organização nacional e internacional: com a expansão do direito de voto, as multidões irracionais de Le Bon se instalavam num número cada vez maior de países. Além do mais, os dois últimos capítulos do livro, sobre "Multidões Eleitorais" e sobre "Assembléias Parlamentares", forneciam vários argumentos específicos contra a moderna democracia fundada na massa. Aqui Le Bon não argumenta diretamente contra o sufrágio universal; antes, como Flaubert, refere-se a ele como um dogma absurdo que infelizmente está fadado a causar uma grande quantidade de mal, tal como as antigas crenças supersticiosas. "Só o tempo pode agir sobre eles", escreveu, assumindo a postura de um cronista resignado da tolice humana<sup>21</sup>. Essa posição não-reformista permite em seguida a Le Bon delinear friamente as conseqüências desastrosas do sufrágio universal: antecipando nossos teóricos contemporâneos da "escolha pública", ele primeiro demonstra como a democracia parlamentar fomenta uma tendência a gastos públicos cada vez maiores, em resposta à pressão de interesses seccionais. O efeito perverso é invocado no argumento final, que remata o livro: a tão falada democracia se transformará cada vez mais no controle da bu-

(20) Gustave Le Bon, *Psychologie des Foules*, Paris, Félix Alcan, 1895, p. 4.

(21) P. 169.

rocracia através das inúmeras leis e regulamentos que estão sendo passados na "ilusão de que a igualdade e a liberdade serão dessa forma melhor salvaguardadas"<sup>22</sup>. Em apoio a esses pontos de vista ele cita o livro de Herbert Spencer, *The Man Versus the State* (1884), uma reunião de ensaios tardios. Aqui estava de fato uma autoridade científica contemporânea que tinha dado uma virada fortemente conservadora. Spencer também havia escolhido o efeito perverso como seu *leitmotiv*, particularmente no ensaio intitulado "The Sins of Legislators", onde ele apresenta uma formulação extravagantemente geral:

*...no passado legisladores sem instrução aumentaram continuamente o sofrimento humano em suas tentativas de mitigá-lo*<sup>23</sup>.

Mais uma vez, portanto, um grupo de analistas sociais se viu irresistivelmente atraído a ridicularizar aqueles que aspiram a mudar o mundo para melhor. E não basta mostrar que esses ingênuos *Wolverbesserer* (aperfeiçoadores do mundo)<sup>24</sup> dão de cara no chão: é preciso provar que na verdade eles são, se me for permitido cunhar o termo alemão correspondente, *Weltverschlechterer* (pioradores do mundo), que eles deixam o mundo em pior estado do que o que prevalecia antes de qualquer "reforma" ser instituída. Além do mais, deve-se mostrar que a piora ocorre na dimensão mesma onde supostamente haveria melhora.

(22) P. 187.  
(23) Herbert Spencer, *The Man Versus the State*, Caldwell, Idaho, Caxton Printers, 1940, p. 86.

(24) Esse termo tem um significado derrisório em alemão, provavelmente como resultado da reação contra o Iluminismo.

### 3. A reação ao surgimento de Welfare State

Esse tipo de argumento iria ganhar especial proeminência durante a terceira fase reacionária, para a qual me volto agora: o ataque de hoje em dia às políticas econômicas e sociais que compõem o moderno Welfare State.

Na economia, mais do que nas outras ciências sociais e políticas, a doutrina do efeito perverso está intimamente ligada a um dogma central da disciplina: a idéia de um mercado auto-regulador. Na medida em que essa idéia é dominante, toda política pública que pretende mudar as conseqüências do mercado, tais como preços ou salários, automaticamente se transforma em *interferência* nociva com processos de equilíbrio beneficentes. Mesmo economistas que são favoráveis a algumas medidas de redistribuição de renda e riqueza tendem a considerar as mais óbvias medidas "populistas" desse tipo como contraproducentes.

O efeito perverso de interferências específicas — uma lei de salário mínimo ou a decretação de um preço máximo para o pão — foi freqüentemente defendido traçando-se através da oferta e da procura reações a tais medidas. Como resultado de, digamos, um teto para o preço do pão, demonstra-se como a farinha será desviada para outros fins e como o pão será vendido a preços de mercado negro, de modo que o preço médio do pão deverá aumentar ao invés de diminuir, como se esperava que acontecesse. Da mesma forma, depois de imposto um salário mínimo, menos mão-de-obra será contratada, de modo que o rendimento dos trabalhadores cairá ao invés de subir.

Não há na verdade nada certo a respeito de tais efeitos perversos. No caso da legislação sobre o salário mínimo, em particular, é possível que, como resultado, as curvas de oferta e procura de mão-de-obra subjacentes se modifiquem e que o aumento de salários imposto oficialmente tenha um efeito positivo na produtivi-

dade da mão-de-obra e, conseqüentemente, nos empregos. Mas a mera possibilidade de se demonstrar um resultado perverso inequívoco como o efeito de primeira ordem de interferências com conseqüências do mercado — sob a célebre cláusula *ceteris paribus* do raciocínio do equilíbrio parcial — resulta num ponto de controvérsia poderoso que está destinado a vir à baila em toda e qualquer polêmica.

A longa discussão em torno de problemas de assistência social para os pobres é amplamente ilustrativa. Tal assistência é confessada e, com freqüência, constringidamente interferência extrema com "conseqüências do mercado" que designam certos membros da sociedade para o ponto mais baixo da escala de renda. O argumento econômico sobre os efeitos perversos resultantes foi formulado pela primeira vez durante os debates sobre as Leis de Assistência Social na Inglaterra. Os críticos dessas leis, de Defoe a Burke, e de Malthus a Tocqueville, zombaram da noção de que as Leis de Assistência Social eram meramente uma "rede de segurança", para usar um termo corrente, para aqueles que, sem terem culpa disso, ficaram para trás na luta pela subsistência. Dada a "tendência para o ócio" (Mandeville) característica dos seres humanos, esse ponto de vista "ingênuo" desprezava as reações da oferta, os incentivos que são parte do arranjo: argumentava-se que a disponibilidade da assistência age como um encorajamento positivo para a "preguiça" e a "depravação", e, desse modo, *produz* pobreza ao invés de atenuá-la. Eis uma formulação típica desse ponto de vista por um ensaísta inglês do começo do século XIX:

*As Leis de Assistência Social pretendiam evitar a mendicância; elas transformaram a mendicância numa profissão legal; foram instituídas com o espírito de uma nova e sublime providência, que continha toda a teoria da Virtude; produziram todas as conseqüências do vício... As Leis de Assistência Social, criadas para auxiliar os necessitados, tornaram-se o arqui criador da necessidade.*<sup>25</sup>

Um século e meio mais tarde, lê-se no ataque ao Welfare State mais amplamente divulgado nos Estados Unidos, *Losing Ground* (1984), de Charles Murray:

*Tentamos dar mais aos pobres e, ao invés disso, produzimos mais pobres. Tentamos remover os obstáculos para escapar da pobreza e, inadvertidamente, construímos uma cilada.*<sup>26</sup>

Exceto por uma ligeira atenuação no tom da *coloratura* oitocentista, a melodia é exatamente a mesma. O efeito perverso daria a impressão de funcionar incansavelmente tanto nos primórdios do capitalismo quanto no capitalismo tardio.

Não que a cena ideológica não tenha sofrido alteração nesses 150 anos. O sucesso do livro de Murray se deve na verdade em grande parte ao fato de sua questão principal, resumida no título (Perdendo Terreno) ter uma aparência nova — praticamente qualquer idéia que esteja fora de circulação há muito tempo tem uma boa chance de ser confundida com uma percepção original. O que de fato aconteceu foi que a idéia andou escondida, por razões que têm um certo interesse para a nossa história.

Como Karl Polanyi mostrou de forma memorável em *The Great Transformation* (1944), as Leis de Assistência Social inglesas, especialmente tal como suple-

(25) Edward Bulwer-Lytton, *England and the English*, Nova York, Harper, 1833, vol. 1, p. 129. Parte desse trecho é citada em Gertrude Himmelfarb, *The Idea of Poverty: England in the Early Industrial Age*, Nova York, Knopf, 1984, p. 172.

(26) Charles Murray, *Losing Ground: América's Social Policy, 1950-1980*, Nova York, Basic Books, 1984, p. 9.

mentadas e fortalecidas pelo Ato Speenhamland de 1795, representaram uma tentativa desesperada de controlar, por intermédio da assistência pública, o mercado livre para mão-de-obra e seus efeitos sobre os estratos mais pobres da sociedade. Ao suplementar salários baixos, particularmente na agricultura, o novo plano ajudou a garantir a paz social e a manter a produção doméstica de alimentos durante a época das Guerras Napoleônicas.

Mas, uma vez findo o estado de emergência, os inconvenientes acumulados do sistema que combinava alívio e salários sofreram forte ataque. Amparada pela crença nas novas "leis" da economia política de Bentham, Malthus e Ricardo, a reação contra Speenhamland se tornou tão forte que, em 1834, o Ato de Emenda à Lei de Assistência Social (ou "Nova Lei de Assistência Social") transformou o asilo no instrumento único de assistência social. Em resposta aos críticos do sistema anterior, mais generoso, a assistência asilar foi então organizada de modo a extinguir de uma vez por todas qualquer efeito perverso imaginável. Para esse fim, novos arranjos tinham em mira impedir os pobres de recorrer à assistência pública e estigmatizar aqueles que o fizessem

*prendendo-os em asilos, obrigando-os a usar trajes especiais, separando-os de suas famílias, impedindo-os de se comunicar com os pobres do lado de fora e, quando morriam, permitindo que seus cadáveres fossem usados para dissecação.*<sup>27</sup>

Não demorou muito para que esse novo regime por sua vez despertasse as críticas mais violentas. Já em 1837 Disraeli invectivava contra ele em sua campanha eleitoral:

*Julgo que esse Ato desonrou o país mais do que qualquer outro de que se tem notícia. A um só tempo um crime moral e um disparate político, ele anuncia ao mundo que, na Inglaterra, a pobreza é um crime.*<sup>28</sup>

Os críticos da lei vinham de um amplo espectro de grupos sociais e de opinião. Uma acusação particularmente poderosa e influente foi o romance de Dickens *Oliver Twist*, publicado em 1837-38. Um forte movimento anti-Lei de Assistência Social, a que não faltaram manifestações e distúrbios, surgiu na década seguinte à decretação, e, como resultado, as medidas da lei não foram inteiramente aplicadas, sobretudo no Norte, o centro tanto da oposição quanto da indústria têxtil<sup>29</sup>. Tornou-se desconfortavelmente claro que havia muitos males — perda de comunidade, abandono da decência comum e lutas intestinas — que poderiam ser piores do que a pretendida "promoção da ociosidade" cuja eliminação havia sido tão insistentemente perseguida pelo estatuto de 1834.

A experiência com a Nova Lei de Assistência Social foi tão aflitiva que os argumentos que presidiram à sua adoção — essencialmente afirmando o efeito perverso da assistência ao bem-estar social — se mantiveram desacreditados por muito tempo. Essa pode na verdade ter sido uma das razões do surgimento tranqüilo, apesar de vagaroso, da legislação do Estado do bem-estar na Inglaterra durante os últimos anos do século XIX e os primeiros do XX.

Mais tarde o argumento reapareceu, particularmente nos Estados Unidos. Mas mesmo nesse país ele não foi proposto inicialmente em sua forma grosseira, como na afirmação já citada de *Losing Ground*, de Murray. Ao contrário, tem-se

(27) Esta é uma paráfrase de uma passagem do folheto de William Cobbett, *A Legacy to Labourers* (1834), em Himmelfarb, *Poverty*, p. 211.

(28) Citado em Himmelfarb, p. 182.

(29) Veja-se Nicholas C. Edsall, *The Anti-Poor Law Movement, 1834-44*, Manchester, Manchester University Press, 1971.

a impressão de que, para ser reintroduzido em companhia polida, o antiquado efeito perverso precisava de alguma vestimenta especialmente sofisticada. Assim, um dos primeiros ataques gerais à política do bem-estar social neste país recebeu o título intrigante de "Counterintuitive Behavior of Social Systems"<sup>30</sup>. De autoria de Jay W. Forrester, um pioneiro na simulação de processos sociais por modelos de computador e um conselheiro influente do Clube de Roma, o artigo é um bom exemplo daquilo que os franceses chamam "terrorismo intelectual". Logo de início o leitor é avisado que ele ou ela tem uma chance muito pequena de entender como a sociedade funciona, uma vez que estamos lidando com "sistemas complexos e de grande interação", com arranjos sociais que "pertencem à classe denominada sistemas de *feedback* não-lineares de múltiplos circuitos" e "sistemas dinâmicos" igualmente arcanos que "a mente humana não está adaptada para interpretar". Apenas o mais altamente treinado especialista pode desenredar esses mistérios. E que revelações nos faz ele? "Às vezes os programas causam exatamente o oposto dos resultados desejados." Noutras palavras, a vingativa Divina Providência de Joseph de Maistre voltou ao palco disfarçada da "dinâmica de circuito de *feedback*" de Forrester, e o resultado é idêntico: qualquer tentativa humana de melhorar a sociedade só faz piorar as coisas!

(30) *Technology Review*, vol. 73, nº 3 (jan. 1971).

Num artigo influente, escrito também em 1971 e intitulado "The Limits of Social Policy"<sup>31</sup>, Nathan Glazer juntou-se a Forrester na invocação do efeito perverso, proclamando que "nossos esforços para lidar com a desgraça aumentam eles próprios a desgraça". Como justificativa, Glazer não apela para modelos de computador, mas sim para algumas simples razões sociológicas. As políticas do Estado do bem-estar, argumenta ele, foram projetadas para lidar com desgraças que antes eram da alçada de estruturas tradicionais como a família, a igreja ou a comunidade local. Como essas estruturas estão desmoronando, o Estado vem assumir suas funções. No processo, o Estado enfraquece ainda mais o que resta das estruturas tradicionais. Daí que a situação esteja piorando ao invés de melhorar.

(31) *Commentary*, 1971.

Mas o raciocínio de Glazer era suavemente "sociológico" demais para o estado de espírito conservador mais pesado que entrou em voga nos anos 80. A formulação de Charles Murray do efeito perverso da política de bem-estar social retornou ao raciocínio embotado dos proponentes da Reforma da Lei de Assistência Social na Inglaterra do século XIX. Inspirado, como eles, pelas verdades econômicas mais simples, ele argumentava que a assistência pública aos pobres, tal como existe nos Estados Unidos, age como um incentivo irresistível àqueles que estão trabalhando ou potencialmente trabalhando com baixos salários ou soldos (seus famosos "Harold" e "Phyllis") para que se juntem às filas de previdência social e para que fiquem lá — para sempre "prisioneiros" da preguiça e da pobreza.

#### 4. Reflexões críticas sobre o efeito perverso

Da mesma forma como antes eu não havia contestado Burke ou Le Bon, não é meu propósito aqui discutir a substância dos vários argumentos contra políticas de bem-estar social nos Estados Unidos e noutros países. O que tentei mostrar foi como os protagonistas desse episódio "reacionário", tais como os dos anteriores, se sentiram poderosa e repetidamente atraídos pela mesma forma de raciocínio, que é a afirmação do efeito perverso. Peço desculpas pela monotonia de mi-

nha exposição, mas foi deliberada, pois nela se situa a demonstração de meu ponto de vista de que a invocação da tese da perversidade é uma característica básica do pensamento "reacionário". Essa reiteração do argumento pode, porém, ter tido o infeliz efeito de dar a impressão de que as situações exibindo perversidade são em realidade ubíquas. Na verdade, minha intenção foi avançar duas proposições de idêntico peso: 1) o pensamento reacionário recorre amplamente ao efeito perverso; 2) é pouco provável que ele exista na realidade de algum modo que sequer se aproxime da extensão reivindicada. Falarei agora — bem mais brevemente — a respeito da segunda proposição.

Uma das grandes revelações da ciência da sociedade — encontrada já em Viço e Mandeville e magistralmente elaborada durante o Iluminismo Escocês — é a observação que, devido à providência imperfeita, as ações humanas estão propensas a terem conseqüências impremeditadas de alcance considerável.

O efeito perverso é um caso especial e extremo da conseqüência impremeditada. Aqui a falha de providência dos atores humanos comuns é quase total na medida em que se mostra que suas ações produzem precisamente o oposto do que se pretendia; por outro lado, os cientistas sociais que analisam o efeito perverso experimentam um grande sentimento de superioridade — e regozijam-se com isso. Maistre já o dissera de modo ingênuo ao afirmar em seu horripilante capítulo sobre a prevalência da guerra na história humana:

*É doce (doux) penetrar o desígnio da Divindade no meio do cataclismo geral.*<sup>32</sup>

(32) *Considérations*, p. 95.

Mas a própria *douceur* e o que há de autolisonjeiro nessa situação deveriam pôr os analistas do efeito perverso, assim como o resto de nós, em guarda: estariam eles abraçando o efeito com o propósito expresso de se sentirem bem consigo mesmos? Seja como for, não estarão eles sofrendo um ataque de orgulho arrogante ao retratarem seres humanos comuns como tateando inteiramente no escuro, enquanto eles próprios, em contraste, assumem um ar tão extraordinariamente perspicuo? E, finalmente, não estarão eles tornando sua tarefa fácil demais ao se concentrarem em apenas um resultado privilegiado e simplista de um programa ou de uma política — o oposto do pretendido? Pois pode-se argumentar que o efeito perverso, que parece ser uma mera variante do conceito de conseqüências impremeditadas, é num aspecto importante a sua negação e mesmo a sua traição. O conceito de conseqüências impremeditadas originalmente introduziu incerteza e abertura no pensamento social, mas os expoentes do efeito perverso retrocedem à consideração do universo social como inteiramente previsível por meio de uma manobra um tanto ou quanto transparente.

Não há como negar, decerto, que efeitos perversos surgem efetivamente aqui e ali. Ao sugerir que o efeito tem probabilidade de ser invocado por razões que têm pouco a ver com seu valor intrínseco de verdade, eu simplesmente pretendi levantar algumas dúvidas quanto ao fato de que ele ocorra com a freqüência pretendida. Agora reforçarei essas dúvidas de uma forma mais direta sugerindo que o efeito perverso não é de modo algum a única variedade concebível de conseqüências impremeditadas e efeitos colaterais.

Em primeiro lugar, como Adam Smith e Goethe nos tentaram ensinar, existem conseqüências impremeditadas e efeitos colaterais das ações humanas que são *bem-vindos*. Mas nós não lhes prestamos muita atenção na medida em que eles não colocam problemas para os quais seja necessário voltar-se urgentemente.

Em segundo lugar, devem-se levar em conta aquelas ações, programas ou invenções que são comparativamente despidas de conseqüências impremeditadas, bem-vindas ou não. Dada nossa preocupação com efeitos colaterais, essas situações tendem a ser inteiramente descuradas. Por exemplo, aqueles que enfatizam os incentivos perversos contidos em seguros-desemprego ou pagamentos de previdência social nunca mencionam que largas áreas da assistência social são impérvias à "resposta da oferta" que está na base de seja qual for o efeito perverso que esteja em ação: é improvável que as pessoas arranquem os olhos ou que se mutilem num acidente industrial a fim de se qualificarem para os tipos correspondentes de benefícios da previdência social.

Finalmente, devemos voltar-nos para situações em que efeitos secundários ou colaterais *desviam* do efeito pretendido de alguma ação premeditada. Nessa situação estamos chegando mais perto do caso perverso. Mas o típico resultado aqui é um em que alguma margem positiva sobrevive ao ataque do efeito colateral negativo. Serão úteis alguns exemplos. Limites de velocidade e a introdução e uso obrigatório de cintos de segurança podem fazer com que alguns motoristas relaxem sua atenção e, assim, sejam responsáveis por certos acidentes que de outro modo não ocorreriam; mas é bastante improvável que o número total de acidentes fatais na verdade aumente ao invés de diminuir quando essas medidas preventivas são introduzidas. A desvalorização da moeda, planejada para melhorar a balança de pagamentos, será mais ou menos eficaz nessa tarefa dependendo da extensão pela qual os efeitos de primeira ordem positivos da desvalorização são neutralizados por seu impacto inflacionário; mas, mais uma vez, é improvável que tais efeitos de segunda ordem submerjam os de primeira ordem.

### Conclusão

A tese do efeito perverso é talvez a mais notavelmente eficaz e popular das três teses reativas/reacionárias com as quais irei lidar no trabalho mais amplo que tenho em preparo. No fim daquele exercício espero convencer o leitor de que vale a pena investigar essas teses através dos debates dos últimos 200 anos, quanto mais não seja para assombrar-se diante de certas invariantes no argumento e na retórica, tal como Flaubert gostava de assombrar-se diante da invariante *bêtise* de seus contemporâneos. Mostrar como os participantes nesses debates são tomados por reflexos coativos e se arrastam previsivelmente através de movimentos e manobras prescritas talvez seja o bastante para satisfazer o historiador das idéias. Quanto a mim, não conformado, embora modesto, *Weltverbesserer* (aperfeiçoador do mundo), que sou, devo confessar ter ambições ligeiramente mais altas. Já expressei certa vez a esperança de que uma das utilidades concebíveis da história das idéias talvez fosse não resolver questões mas elevar o nível do debate. Isso poderia aplicar-se novamente ao presente caso.

Antes de mais nada, minha descrição e crítica das linhas de argumentação mais comumente usadas em benefício de causas reativas/reacionárias poderia servir para fazer com que os advogados de tais causas relutassem um pouco em exhibir esses mesmos argumentos novamente e se sentissem inclinados a defender sua questão com mais originalidade, sofisticação e moderação. Em segundo lugar, meu exercício poderia ter um impacto ainda mais útil em reformadores e toda espécie de

progressistas. São notificados aqui dos tipos de argumentos e objeções que são mais plausíveis de ser levantados contra seus programas. Desse modo, podem ser induzidos a tomar um cuidado extra em defender-se contra possíveis efeitos perversos e outras conseqüências problemáticas, tal como detalhadas em meu texto. Em contrapartida a essas esperanças, também se pode conceber determinada conseqüência, seguramente impremeditada, para o meu trabalho: sendo um tratado sobre objeções-padrão a movimentos progressistas, ele poderia ser usado como manual de retórica reacionária, como uma espécie de "introdução à reação". Felizmente eu não faço muito o gênero escritor de manuais, nem minha obra agrada muito a esse tipo de leitor, de modo que talvez eu não precise me preocupar indevidamente com isso.

Albert O. Hirschman é membro do Institute of Advanced Studies da Universidade Princeton. Já publicou nesta revista "A Democracia na América Latina: Dilemas" (Nº 15).

---

Novos Estudos  
CEBRAP  
Nº 23, março de 1989  
pp. 102-119

---